



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 07/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **ELIO TRANCOSO HANNECKER**., aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 167/2020, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

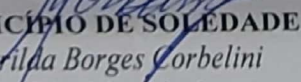
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo alterar o item 2.2 do contrato original, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem em comum acordo promover o **REAJUSTE** de valor, alterando-se o valor original do contrato de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) passando para R\$ 3.392,93 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), considerando o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 25 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


ELIO TRANCOSO HANNECKER
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 07
Soledade, 25 / 01 / 2022